

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO Nº 7.099, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

[Excepciona servidores das disposições do Decreto nº 5.705, de 27 de dezembro de 2002, no período que especifica.](#)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900004037259,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excepcionados das disposições da alínea "b", parte final, do inciso III do art. 1º do Decreto nº [5.705](#), de 27 de dezembro de 2002, com alterações posteriores, especialmente quanto ao ônus, que passa a ser para o órgão requisitante, no caso a Secretaria da Fazenda, inclusive a Gratificação por Desempenho junto ao Vapt-Vupt, os servidores da Prefeitura de Itumbiara, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de abril de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 28-04-2010)

ANEXO ÚNICO

Nº	SERVIDORES
1.	CAMILA NASCIMENTO PEREIRA
2.	CARLOS ROBERTO GARCIA DE PAULA CASTILHO
3.	CÉLIA MARIA MORAES NUNES
4.	EDILAMAR MENDES SOUSA
5.	FABIANO CÂNDIDO CALDEIRA
6.	GEZICLEIDE BATISTA DA SILVA
7.	IRANILDA ALVARENGA
8.	ISMÉRIA CRISTINA DE CARVALHO
9.	KAMILLA SILVA BRAGA
10.	LUCI RODRIGUES DA SILVA
11.	MARIA GABRIELA FARIA DE OLIVEIRA
12.	MARIA HELENA BRITO SANT'ANA
13.	MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
14.	MOEMA APARECIDA FERREIRA MARTINS
15.	NAIANA FRANCIELLE SILVA NASCIMENTO
16.	NAYANE ANDRADE RIBEIRO
17.	RAFAELLA BORGES DE PAULO PINHEIRO
18.	RAQUEL FERNANDES SILVA
19.	RITA DE CÁSSIA SILVA BARRETO
20.	SIBELE MARIA ROSSI DE OLIVEIRA
21.	SUELI ALVES DE OLIVEIRA
22.	VANESSA CRISTINA SILVA NASCIMENTO
23.	VANUSA ALVES VARGAS

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28-04-2010.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Servidor Público